DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Notificações	4
Boletim da Caixa	5
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	13
Atos Oficiais	13
Decretos	13
Resoluções	13
Atos Legislativos	14
Requerimentos	14
Indicações	15
Atas	17
Pauta das Sessões	22
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação	24
Errata	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º1338/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a possibilidade de transferirmos a data em que é comemorado o Feriado Nacional de Tiradentes, a fim de minimizarmos a exaustão de nossos servidores ocasionada pelo excesso de serviço, com foco em uma recomposição de energia para melhor desenvolvimento da demanda de serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira), o Feriado Nacional de Tiradentes geralmente comemorado no dia 21 de abril.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - A sessão pública pré-agendada para o dia 23/04/2021, às 13h30min, destinada à aquisição de gêneros da agricultura familiar para preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, durante o exercício de 2021 (Processo Administrativo nº002/2021, Chamada Pública nº001/2021), deverá ocorrer normalmente, estando assegurado aos interessados efetuarem o protocolo de suas propostas até o horário agendado para a sessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de abril de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

Portarias

PORTARIA Nº 6221/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de abril de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6221/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ANDREA CRISTINA MOURAO ESTEVES DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	07 e 04	26/03/2021 E 05/04/2021
2	FRANCISCO LUNA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	20/03/2021
3	JOSE CARLOS GRECO	SERVENTE/READAPTADO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS	08	05/04/2021
4	LUCIMARA PIN	MONITOR/READAPTADA NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA	04	26/03/2021
5	NILZA APARECIDA MARTINELLI	SERVENTE/READAPTADA NA FUNÇÃO NO ALMOXARIFADO	16	25/03/2021
6	SANDRA MADALENA DE ROSSO AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	26/03/2021
7	SERGIO MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	25/03/2021

PORTARIA Nº 6222/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDOTTI, DA FUNÇÃO DE PSICOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando protocolo sob nº 127/2021 datado de 01 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 19 de abril de 2021, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDOTTI, portadora do RG. nº 43.816.014-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 348.207.298-10, da função de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de abril de 2021

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 008/2021 – Contrato nº. 102/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Antonio dos Santos 077007623797

Objeto: Suspensão por ordem da Administração Pública, com aquiescência da Contratada, em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Fernão por conta do coronavírus (COVID-19).

Vigência: de 60 dias a partir de 20 de abril.

Data da Assinatura: 19/04/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Termo Aditivo 009/2021 – Contrato nº. 082/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: João Fernando Gonçalves 04545021840

Objeto: Suspensão por ordem da Administração Pública, com aquiescência da Contratada, em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Fernão por conta do coronavírus (COVID-19).

Vigência: de 60 dias a partir de 20 de abril.

Data da Assinatura: 19/04/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Termo Aditivo 008/2021 – Contrato nº. 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Giovanne Luiz Vital Martins 40934249857

Objeto: Suspensão por ordem da Administração Pública, com aquiescência da Contratada, em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Fernão por conta do coronavírus (COVID-19).

Vigência: de 60 dias a partir de 20 de abril.

Data da Assinatura: 19/04/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Termo Aditivo 009/2021 – Contrato nº. 085/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Escola de Artes Marciais Mauro Figueira Eireli

Objeto: Suspensão por ordem da Administração Pública, com aquiescência da Contratada, em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Fernão por conta do coronavírus (COVID-19).

Vigência: de 60 dias a partir de 20 de abril.

Data da Assinatura: 19/04/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Termo Aditivo 008/2021 – Contrato nº. 082/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Thiago Francisco Marini Martins 30836733886

Objeto: Suspensão por ordem da Administração Pública, com aquiescência da Contratada, em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Fernão por conta do coronavírus (COVID-19).

Vigência: de 60 dias a partir de 20 de abril.

Data da Assinatura: 19/04/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Termo Aditivo 008/2021 – Contrato nº. 057/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Luiz Fernando Lopes 32064937811

Objeto: Suspensão por ordem da Administração Pública, com aquiescência da Contratada, em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Fernão por conta do coronavírus (COVID-19).

Vigência: de 60 dias a partir de 20 de abril.

Data da Assinatura: 19/04/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Q.S.E	15/04/2021	13.046,02
Simples Nacional	16/04/2021	5,00
Simples Nacional	19/04/2021	22,11
F.N.A.S.I.G.D. Bolsa Família	19/04/2021	1.430,00

Fernão, 19 de abril de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Boletim da Caixa

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 070/2021 DO DIA 15/04/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
32	1240.00.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	110 000	0 01 00	77,94

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	77,94
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	77,94
Saldo Anterior:		4.630.712,83
Total Geral:		4.630.790,77

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
51	1002		3.3.90.39.99	CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTO S/A	110 000	0 01 00	604,81
51	1012		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	28,50
51	1033		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	13,11
217	1034		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 05 00	10,45
217	1035		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 05 00	10,45

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	667,32
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	667,32
Saldo:		4.630.790,77
Saldo para o dia seguinte:		4.630.123,45

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100** **GERAL TOTAL**			360.989,47	0,00	0,00	360.989,47
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	92,36			92,36
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 02 00	8.983,71			8.983,71
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 05 00	36.421,23			36.421,23
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0 02 00	3,35			3,35
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL		0 02 00	707,76			707,76
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS		0 02 00	9,49			9,49
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		0 01 00	314.771,57			314.771,57
	Vinc. Grupo	**110** **GERAL**			2.076.926,03	77,94	656,87	2.076.347,1
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS		0 02 00	11.879,93			11.879,93
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL		0 01 00	375,79			375,79
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA		0 01 00	10,00			10,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS		0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO		0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS		0 01 00	13.526,15			13.526,15

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 070/2021 DO DIA 15/04/2021 Página 2

001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0 01 00	5.533,62	77,94	0,00	5.611,56
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	0 01 00	12.698,48			12.698,48
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 01 00	750,70			750,70
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	0 01 00	1.968.891,30			1.968.891,30
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC	0 01 00	34.288,89			34.288,89
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 01 00	8.816,24	0,00	604,81	8.211,43
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0 01 00	3.948,80			3.948,80
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0 01 00	13.299,19	0,00	52,06	13.247,13
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0 01 00	159,90			159,90
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 01 00	2.747,04			2.747,04
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**		25.665,88	0,00	0,00	25.665,88
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0 01 00	25.665,88			25.665,88
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**		2.223,65	0,00	0,00	2.223,65
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0 01 00	2.223,65			2.223,65
	Vinc. Grupo	**190** **Movimentações Extraorçamentária**		51,16	0,00	0,00	51,16
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 19 00	51,16			51,16
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**		778.593,66	10,45	0,00	778.604,11
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	20.995,68			20.995,68
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	870,86			870,86
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	168.126,21			168.126,21
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.434,79			23.434,79
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.155,87			25.155,87
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	42.695,36			42.695,36
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	12.549,22			12.549,22
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	484.765,67	10,45	0,00	484.776,12
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**		54.762,59	3.500,00	3.500,00	54.762,59
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	714,97	3.500,00	0,00	4.214,97
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	54.047,62	0,00	3.500,00	50.547,62
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**		156.673,14	16.284,40	16.284,40	156.673,14
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	16.284,40	0,00	16.284,40	0,00
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	140.388,74	16.284,40	0,00	156.673,14
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**		958.679,86	0,00	0,00	958.679,86
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	48.066,98			48.066,98
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,28			0,28
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	11.104,17			11.104,17
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	79.113,34			79.113,34
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	144.097,11			144.097,11

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 070/2021 DO DIA 15/04/2021 Página 3

001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	7.064,55			7.064,55
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	2.149,55			2.149,55
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	662.004,02			662.004,02
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	5.079,86			5.079,86
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**	50.478,48	0,00	0,00	50.478,48
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00	49.500,00			49.500,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00	978,48			978,48
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**	2.345,68	0,00	0,00	2.345,68
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00	2.345,68			2.345,68
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	163.323,23	0,00	20,90	163.302,33
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00	20.695,79			20.695,79
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00	25.077,49	0,00	10,45	25.067,04
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00	105.294,77	0,00	10,45	105.284,32
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00	773,40			773,40
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0 02 00	9.465,75			9.465,75
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00	2.016,03			2.016,03
				4.630.712,83	19.872,79	20.462,17	4.630.123,4

FERNÃO, 15 de abril de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 070/2021 DO DIA 15/04/2021 Página 4

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.630.712,83
+ Receita Arrecadada no dia:	77,94
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	667,32
+ Saldo Atual:	**4.630.123,45**

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 071/2021 DO DIA 16/04/2021 Página 1

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100** **GERAL TOTAL**			360.989,47	0,00	0,00	360.989,47
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	92,36			92,36
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 02 00	8.983,71			8.983,71
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 05 00	36.421,23			36.421,23
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0 02 00	3,35			3,35
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL		0 02 00	707,76			707,76
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS		0 02 00	9,49			9,49
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		0 01 00	314.771,57			314.771,57
	Vinc. Grupo	**110** **GERAL**			2.076.347,10	0,00	0,00	2.076.347,1
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS		0 02 00	11.879,93			11.879,93
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL		0 01 00	375,79			375,79
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA		0 01 00	10,00			10,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS		0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO		0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS		0 01 00	13.526,15			13.526,15
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0 01 00	5.611,56			5.611,56
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS		0 01 00	12.698,48			12.698,48
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA		0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM		0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO		0 01 00	750,70			750,70
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0 01 00	1.968.891,30			1.968.891,30
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC		0 01 00	34.288,89			34.288,89
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME		0 01 00	8.211,43			8.211,43
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO		0 01 00	3.948,80			3.948,80
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO		0 01 00	13.247,13			13.247,13
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA		0 01 00	159,90			159,90
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO		0 01 00	2.747,04			2.747,04
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**			25.665,88	0,00	0,00	25.665,88
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS		0 01 00	25.665,88			25.665,88
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**			2.223,65	0,00	0,00	2.223,65
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE		0 01 00	2.223,65			2.223,65
	Vinc. Grupo	**190** **Movimentações Extraorçamentária**			51,16	0,00	0,00	51,16
001	014459-2	BANCO DO BRASIL		0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL		0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL		0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO		0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL		0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME		0 19 00	51,16			51,16
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA		0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO		0 19	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 071/2021 DO DIA 16/04/2021 Página 2

	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**		778.604,11	0,00	0,00	778.604,11
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00		20.995,68			20.995,68
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00		870,86			870,86
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00		168.126,21			168.126,21
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00		23.434,79			23.434,79
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00		25.155,87			25.155,87
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00		42.695,36			42.695,36
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00		12.549,22			12.549,22
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00		484.776,12			484.776,12
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		54.762,59	0,00	0,00	54.762,59
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00		4.214,97			4.214,97
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00		50.547,62			50.547,62
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**		156.673,14	0,00	0,00	156.673,14
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00		0,00			0,00
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00		156.673,14			156.673,14
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**		958.679,86	0,00	0,00	958.679,86
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00		48.066,98			48.066,98
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00		0,28			0,28
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00		11.104,17			11.104,17
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00		79.113,34			79.113,34
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00		144.097,11			144.097,11
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00		7.064,55			7.064,55
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00		2.149,55			2.149,55
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00		662.004,02			662.004,02
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00		5.079,86			5.079,86
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**		50.478,48	0,00	0,00	50.478,48
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00		49.500,00			49.500,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00		978,48			978,48
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**		2.345,68	0,00	0,00	2.345,68
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00		2.345,68			2.345,68
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		163.302,33	0,00	0,00	163.302,33
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00		20.695,79			20.695,79
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00		25.067,04			25.067,04
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00		105.284,32			105.284,32
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00		773,40			773,40
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0 02 00		9.465,75			9.465,75
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00		2.016,03			2.016,03
					4.630.123,45	0,00	0,00	4.630.123,4

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 071/2021 DO DIA 16/04/2021 Página 3

FERNÃO, 16 de abril de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 071/2021 DO DIA 16/04/2021 Página 4

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.630.123,45
+ Receita Arrecadada no dia:	0,00
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	**4.630.123,45**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 041 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

(de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIANO FERREIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica denominada RUA MARIANO FERREIRA DOS SANTOS a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua A, localizada no Distrito Industrial, que tendo início na Rua João Alves Mira, termina na Rua Castorina de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de abril de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 59, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Fernão, sem qualquer encargo para os cofres públicos municipais.

Art. 2º. Os bens em desuso que serão doados, são os constantes do anexo I da presente resolução.

Art. 3º. A contadoria da Câmara providenciará a baixa dos bens móveis doados da relação de patrimônio do Poder Legislativo.

/

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de abril de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

RESOLUÇÃO N.º 59, DE 19 DE ABRIL DE 2021.
(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

Chapa	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	Valor Contábil do Bem	Plano de Contas PCASP
14	Guilhotina para Papel	24/11/2000	13,20	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
270	Condicionador de Ar Tipo Split HW Quente/Frio 12.000 BTUS	24/12/2008	295,96	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
314	Condicionador de Ar Tipo Split HW Quente/Frio 12.000 BTUS	31/03/2011	185,00	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
358	Nobreak SMS	21/12/2015	140,83	123110302-MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
386	Quadro com Moldura de Madeira Medindo 1,10x1,90 com Foto Área do Município de Fernão	31/08/2018	968,90	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
391	Nobreak 1800VA Bivolt	30/10/2018	783,00	123110199-OUTROS MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Câmara Municipal de Fernão, 19 de abril de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 012/2021

Senhores Edis,

O Vereador que esta subscreve, vêm observadas as formas regimentais, REQUERER, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo, JOSÉ VALENTIN FODRA, PARA QUE O MESMO SE DIGNE À INFORMAR ALGUNS PONTOS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 04/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021, ENCAMINHADO A ESTA CASA DE LEI, A SEGUIR:

A) Em que pese não ser objeto do projeto de lei de doação, a propriedade de caminhões, todavia tendo chegado ao conhecimento deste Vereador a existência de tais, requer-se que o Executivo informe se a empresa donatária apresentou os CRLVs dos caminhões em nome da referida empresa;

B) Especificação das instalações mínimas a serem feitas (prédio ou galpão), no que tange a área de construção;

C) Que seja enviado para esta Casa o contrato social da empresa;

D) Qual o critério utilizado para conceder por alienação e doação da referida área de 1.831,16 m2, e como definiu a metragem da área;

E) Qual o impacto positivo que terá para o Município com a referida alienação por doação, principalmente em relação aos impostos a serem pagos pela referida empresa;

F) Encaminhar outras informações que julgar necessárias e que tenham relação direta ou indireta com o tema objeto do presente requerimento.

Justificativa:

O Poder Legislativo é Órgão de fiscalização dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

Em suma, a função fiscalizadora da Câmara pode ser exercida individualmente por seus membros, por comissão permanente designada para esse fim ou por comissões especiais de investigação, que levarão à consideração do Plenário.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas Edis, despeço-me esperando à aprovação dessa população.

Fernão, 14 de abril de 2021.

JOSIÉL CANDIDO NEGRÃO – ALEMÃO

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

REQUERIMENTO N. 013/2021
MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO,

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso das suas prerrogativas, requer, na forma regimental, inciso IX do artigo 213 do RI (Art. 213. Serão discutidos e votados pelo Plenário, e escritos, os requerimentos que solicitem: (...); IX - informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal;), e inciso XVI, artigo 25 da LOM (Art. 25. Compete, privativamente, ao Prefeito: (...); XVI - prestar a Câmara Municipal, em 15 (quinze) dias, as informações que esta solicitar;), que, depois de ouvido o Colendo Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Valentim Fodra, informações sobre o Projeto de Lei n. 04/2021, de 17 de Março de 2021, que dispõe sobre a alienação de imóvel à empresa TGK Transportes Ltda:

1. Requer-se seja enviado a esta Casa de Leis cópia do Requerimento e demais documentos apresentados pela empresa, que embasaram o pedido e a referida alienação;

2. Informar se foi analisada a viabilidade ou legalidade de se exigir, ao menos pelo prazo constante das alíneas “a” e “b”, do referido projeto, que as vagas oferecidas pela empresa donatária sejam preenchidas por moradores deste município, ou que venham Nele residir quando do início da atividade da donatária;

3. Pelo que se observa do referido projeto, não há detalhes específicos quanto ao ramo de atividade da empresa, se limitando a reproduzir o nome empresarial da mesma, qual seja, TGK TRANSPORTES LTDA.

4. Pelo que chegou a conhecimento deste Vereador a empresa pretende construir um escritório e se utilizar do espaço para guardar seus caminhões. O projeto prevê a doação de uma área de 1.831,16 metros quadrados, sendo 25,5 metros de testada, por 71,81 de fundo.

5. Assim, considerando o objeto real da empresa, requer deste Executivo, que por meio de seu servidor engenheiro Leonardo, seja feito o levantamento da área necessária, no que tange a sua testada, somente o suficiente para a construção de um escritório bem como da guarda dos caminhões que a empresa possui.

6. Sendo possível o desenvolvimento da atividade da empresa em uma área menor do que aquela constante do projeto, requer-se ainda que o engenheiro responsável informe se referida área pode ser melhor aproveita se a divisão se der na horizontal, mediante acesso por corredor, e não na vertical? Devendo o engenheiro levar em considerando a possibilidade de doação do remanescente (na vertical ou na horizontal), para outra empresa.

7. Requer-se que seja enviado a esta Casa de Leis o requerimento e demais documentos que o seguiram, apresentado pelo Sr. Rafael Antonio Dereça, junto a esta municipalidade, dando assim ciência do referido pleito aos membros do Poder Legislativo.

8. OBSERVAÇÃO: a critério desta municipalidade os documentos solicitados podem ser enviados no endereço eletrônico da Câmara Municipal, qual seja: camara@cmfernao.sp.gov.br.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2021.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador

LUIZ ALFREDO LEARDINI

Vereador

Indicações

INDICAÇÃO Nº 038/2021

KARINA FANTON TANGANELLI, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor José Valentin Fodra, e extensivo a Secretaria Municipal competente, da viabilidade de: “Colocação de Uma Placa de sinalização contendo “Proibido Estacionar”, em um dos lados da Rua José Bonifácio, em frente a garagem do Posto de Saúde Unidade da Família de Fernão.

JUSTIFICATIVA: Esta vereadora vendo necessidade de Colocação de Uma Placa de sinalização contendo “Proibido Estacionar”, em um dos lados da Rua José Bonifácio, em frente a garagem do Posto de Saúde

Unidade da Família de Fernão, visto que mesmo tendo uma faixa amarela proibindo estacionar em frente a garagem do Posto de Saúde, alguns motoristas estacionam naquele local em frente a garagem, ficando a rua bastante estreita, dificultando a saída das viaturas da garagem, principalmente as viaturas maiores, visto que o trânsito de veículos daquela Rua é bem movimentada, e com a existência de carros estacionados naquele lado, dificulta sobre maneira a saída das viaturas da garagem sem contar com o risco de colisão dos carros que por lá circulam. Com isso, a medida solicitada torna-se urgente e necessária.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 039/2021

KARINA FANTON TANGANELLI, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor José Valentin Fodra, e extensivo a Secretaria Municipal competente, no sentido de proceder melhorias na iluminação e providenciar a colocação de uma braço de luz no poste padas de LED), para melhorar o serviço de iluminação pública.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública e também segurança do trânsito. A iluminação pública previne a criminalidade.

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora Karina Fanton Tanganelli subscritora da presente Indicação, justifica que a troca das lâmpadas comuns por lâmpadas LED na iluminação pública de Fernão, e de grande importância, pois é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Com os novos avanços tecnológicos, às lâmpadas tanto no uso público, residencial e profissional, deu grande salto em qualidade, durabilidades, economia e impacto ambiental; A lâmpada LED (Light Emitting Diode) é o maior avanço da iluminação mundial, sendo aplicada com muito sucesso na iluminação pública em todo mundo; a durabilidade e a vida útil da lâmpada LED é de aproximadamente 50.000 horas, enquanto uma fluorescente é de 8.000 horas, uma halógena 4.000 e a incandescente apenas 1.000. Isso quer dizer menor gasto com manutenção, e com a implantação da iluminação LED pública em nossa cidade, proporcionaria economia de quase 70% ao mês em contas de luz pública.

Concluindo, que além da economia com a substituição das lâmpadas comum por lâmpadas de LED, a mesma não possui na composição metais pesados, como chumbo e mercúrio, não há necessidade de descarte especial como as fluorescentes, evitando danos ao ambiente.

Isto Posto, solicito ao Exmo. Senhor Prefeito do Município juntamente com a Secretaria competente, que providencie a substituição/manutenção das luminárias já existentes por lâmpadas de LED mais potentes e mais econômicas, nas vias de nossa cidade, prezando pelo bem estar da população. Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

KARINA FANTON TANGANELLI

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 040/2021

KARINA FANTON TANGANELLI, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor José Valentin Fodra, e extensivo a Secretaria Municipal competente, a inclusão e priorização do plano de vacinação contra o Covid-19 de pessoas que fazem tratamento (quimioterapia, radioterapia e outros) com necessidade especiais, no município de Fernão.

A extensão da pandemia mundialmente é possível avaliar as dificuldades que as pessoas enfrentam com a proliferação do vírus, já que os portadores de necessidades especiais possuem mais vulnerabilidade e estão mais propensos a doenças contagiosas por terem maioria a sua imunidade mais sensível.

Considerando com acesso as vacinas especiais, é fundamental para eles tenham melhor qualidade de vida e fiquem menos expostas ao vírus que no cenário atual tem ceifadas muitas vidas.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 042/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, fazendo uso específico do artigo 217, o qual dispõe que "Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Prefeito Municipal.", propõe ao E. Plenário a seguinte medida de interesse dos servidores públicos deste Ente Federativo, a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo para a seguinte providência:

"Instalação de placas de "PARE" e Faixas de Pedestres nas esquinas da Rua XI de Novembro com a Rua Castorina de Oliveira e Rua José Hilário Capelli com a Rua Castorina de Oliveira."

JUSTIFICATIVA

Referidas Ruas estão sem as sinalizações mencionadas.

O munícipe Samuel Alamino dos Santos, na qualidade de morador daquele bairro e, representando os interesses dos demais que ali residem, fez contato com este Vereador relatando a ausência destas sinalizações de trânsito.

Fato que pode contribuir para a ocorrência de acidentes.

Visando evitar problemas dessa natureza, antevendo tal situação, agindo com precaução e procurando dar mais segurança aos condutores e também pedestres, sugerimos as medidas supracitadas, com a maior brevidade possível, pois a medida requer urgência.

Com essas considerações, é que se propõe a presente indicação.

Fernão, 15 de abril de 2021.

Gerônimo Rodrigues dos Santos

Vereador

INDICAÇÃO Nº 041/2021

Colocação de poste de iluminação pública.

KARINA FANTON TANGANELLI, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor José Valentin Fodra, no sentido de proceder a melhoria na iluminação e providenciar a colocação de uma braço de luz no poste de iluminação pública localizado no final da Rua José Bonifácio, próximo à casa do senhor Henrique Tomé.

Justificativa: Este e um pedido dos moradores desta Rua, pois além escura finaliza-se aos fundos com vasto terreno.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

KARINA FANTON TANGANELLI

Vereadora

Atas

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, com inicio às dezenove horas e dez minutos, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, e secretariada pelos

vereadores Eber Rogério Assis 1º Secretario, e Diva de Oliveira 2ª Secretária, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um da Setíma Legislatura. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista totalizando nove edis presentes à sessão. Havendo número legal para inicio dos trabalhos, o senhor Presidente, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão. Dando prosseguimento a sessão o senhor Secretário procedeu à leitura da ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021 colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL que constou as seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 04/2021 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMOVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO COM ENCARGOS A EMPESA "TGK" TRANSPORTES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Dando sequencia o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES que constou as seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2021 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2021 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIANO FERREIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE (Rua A NO DISTRITO INDUSTRIAL) de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2021 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JURACI FIDÊNCIO A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADDE (Rua XV DE NOVEMBRO) de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Moção de Aplausos n.º 4/2021 de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini subscrito por todos senhores Vereadores de AGRADECIMENTOS E APLAUSOS a todos os servidores do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE de Fernão. O senhor Presidente submeteu em discussão a moção, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única a Moção n.º 4/2021. Moção de pesar n.º 5/2021 de autoria do Vereador Donizete Fernandes da Silva, pelo falecimento do Sr. Claudio Fidêncio Alves, ocorrido no dia 18 de março de 2021. O senhor Presidente submeteu em discussão a moção, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única a Moção n.º 5/2021. O senhor Presidente convidou a todos os presentes para que de pé fizessem um minuto de silêncio, em homenagem póstuma pelo

passamento. Determinou o encaminhamento da presente moção de pesar a família enlutada. REQUERIMENTO N. 6/2021 solicitando informações ao Prefeito Municipal nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador Josiel Candido Negrão "Alemão", solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio. Aberta a palavra não houve comentários. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Requerimento n.º 6/2021. REQUERIMENTO N. 7/2021 solicitando informações ao Prefeito Municipal nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio. Aberta a palavra não houve comentários. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Requerimento n.º 7/2021. REQUERIMENTO N. 8/2021 solicitando informações ao Prefeito Municipal nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio. Aberta a palavra não houve manifestação. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Requerimento n.º 8/2021. REQUERIMENTO N. 9/2021 solicitando informações ao Prefeito Municipal nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos "Barba", solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio. Aberta a palavra não houve manifestação. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Requerimento n.º 9/2021. REQUERIMENTO N. 10/2021 solicitando informações ao Prefeito Municipal nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador Josiel Candido Negrão "Alemão", solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio. Aberta a palavra não houve comentários. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Requerimento n.º 10/2021. REQUERIMENTO N. 11/2021 solicitando informações ao Prefeito Municipal nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador Josiel Candido Negrão "Alemão", solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio. Aberta a palavra não houve manifestação. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Requerimento n.º 11/2021. Indicação n.º 036/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Valentin Fodra, para a seguinte providência: A inserção de parágrafo 3° ao artigo 97 da Lei Complementar n° 002/98, com a seguinte redação: '§ 3° - A pedido do funcionário, a abonada poderá ser de meio dia de serviço, respeitada a redação do caput deste artigo. Indicação n.º 037/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Valentin Fodra, para a seguinte providência: A colocação de placas de orientação quanto ao destino e identificação das localidades na zona rural; entrada e saída para os municípios vizinhos. O senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Em seguida o senhor Secretario informou não constar matéria pra serem lidas no EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação na secretaria legislativa da Câmara. O senhor Presidente consultou o plenário sobre a dispensa do intervalo regimental, manifestando contrário o Vereador Josiel Candido Negrão Alemão, sendo voto vencido os demais vereadores manifestaram favoravelmente a dispensa do intervalo. Dispensado o intervalo regimental e dando sequencia aos trabalhos foi realizada a segunda chamada dos vereadores visando a ORDEM DO DIA constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista totalizando nove edis presentes, havendo número legal de presenças o senhor Presidente anunciou ao plenário a deliberação do item único da pauta PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2021 QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – C.C.I. DE FERNÃO de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini, informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu parecer favorável, estando o projeto apto para deliberação. O senhor Presidente convidou para assumir a Presidência dos trabalhos o Vereador Sérgio Aparecido Batista Vice-Presidente da Mesa Diretora, para que conduzisse os trabalhos para o ato de discussão e votação do projeto de decreto legislativo de sua autoria. Sob a Presidencia do Vereador Sérgio Aparecido Batista dando sequencia aos trabalhos colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2021 de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini, aberta a palavra não houve manifestação, encerrada as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis "Bill", Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos "Barba", Josiel Candido Negrão "Alemão", Karina Fanton Tanganelli, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2021 de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini. Determinou a Secretaria da Câmara a expedição do Decreto Legislativo de acordo com o aprovado. Concluso o ato de discussão e votação do projeto de decreto legislativo o senhor Presidente do Trabalhos vereador Sérgio Aparecido Batista, convidou o senhor Presidente da Câmara para reassumir a Presidencia dos trabalhos. Nada mais constando para ser

deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da palavra os Vereadores Eber Rogério Assis – Bill, Gerônimo Rodrigues. Em seguida o senhor Presidente Luiz Alfredo Leardi convidou o senhor Vice-Presidente Sérgio Aparecido Batista para assumir a direção dos trabalhos para fazer uso da palavra na tribuna. Encerrada a palavra retornou a presidência dos trabalhos, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 19 (dezenove) de abril, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte e uma horas, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Diva de Oliveira

2ª Secretaria

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Gerônimo Rodrigues dos Santos

Vereador

José Ferreira dos Santos “Barba”

Vereador

Josiel Candido Negrão “Alemão”

Vereador

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

Pauta das Sessões

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 6ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 19/04/2021 - 19:00
Encerramento: -

Expedientes

Correspondências Recebidas:

Outras Deliberações

- Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2021. ***Aprovada por unanimidade de votos.***

Leitura de Matérias:

Ofício n.º 013 Encaminhando Prestação de Contas do Exercício de 2020 da FUMAP;

Ofício n.º 127 Encaminhando Prestação de Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura de Fernão;

Ofício n.º 054/2021 de autoria do Vereador Donizete Fernandes da Silva ao Deputado Federal Miguel Lombardi;

Ofício n.º 055/2021 de autoria do Vereador Donizete Fernandes da Silva ao Deputado Estadual Edmir Chedid.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei do Executivo nº 5 de 2021 **Processo**: - **Autor**: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Proposição inclusa no Expediente
2 - Projeto de Lei do Executivo nº 6 de 2021 **Processo**: - **Autor**: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (INSTALAR BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA, VACINAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19 E OUTROS INVESTIMENTOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS NA UNIDADE DE SAÚDE).	Proposição inclusa no Expediente
3 - Projeto de Lei nº 2 de 2021 **Processo**: - **Autor**: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)	CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Proposição inclusa no Expediente
4 - Requerimentos nº 12 de 2021 **Processo**: - **Autor**: JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)	REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO SE DIGNE À INFORMAR ALGUNS PONTOS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 04/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021, ENCAMINHADO A ESTA CASA DE LEI. Obs.: Discussão e votação únicas	Proposição inclusa no Expediente

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 6ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
5 - Requerimentos nº 13 de 2021 **Processo**: - **Autor**: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O PROJETO DE LEI N. 04/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A EMPRESA TGK TRANSPORTES LTDA. Obs.: Discussão e votação únicas	Proposição inclusa no Expediente
6 - Indicações nº 38 de 2021 **Processo**: - **Autor**: KARINA TANGANELLI	INDICA OA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL COLOCAÇÃO DE UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTENDO PROIBIDO ESTACIONAR, EM UM DOS LADOS DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, EM FRENTE A GARAGEM DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE DA FAMÍLIA DE FERNÃO.	Proposição inclusa no Expediente
7 - Indicações nº 39 de 2021 **Processo**: - **Autor**: KARINA TANGANELLI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADOS ESFORÇOS NO SENTIDO DE ELABORAR UM PROJETO DE ILUMINAÇÃO (TORNANDO A ILUMINAÇÃO MAIS POTENTE, LÂMPADAS DE LED), PARA MELHOR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Proposição inclusa no Expediente
8 - Indicações nº 40 de 2021 **Processo**: - **Autor**: KARINA TANGANELLI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A INCLUSÃO E PRIORIZAÇÃO DO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 DE PESSOAS QUE FAZEM TRATAMENTO (QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E OUTROS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.	Proposição inclusa no Expediente
9 - Indicações nº 41 de 2021 **Processo**: - **Autor**: KARINA TANGANELLI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NO SENTIDO DE PROCEDER A COLOCAÇÃO DE UM BRAÇO DE LUZ NO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, PRÓXIMO À CASA DO SENHOR HENRIQUE TOMÉ.	Proposição inclusa no Expediente
10 - Indicações nº 42 de 2021 **Processo**: - **Autor**: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INSTALAÇÃO DE PLACAS DE "PARE" E FAIXAS DE PEDESTRES NAS ESQUINAS DA RUA XV DE NOVEMBRO COM A RUA CASTORINA DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELLI COM A RUA CASTORINA DE OLIVEIRA .	Proposição inclusa no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Projeto de Lei nº 1 de 2021** **Processo**: - **Autor**: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	PROÍBE A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDO E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Proposição inclusa na Ordem do Dia
2 - **Projeto de Resolução nº 1 de 2021** **Processo**: - **Autor**: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Proposição inclusa na Ordem do Dia
3 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2021** **Processo**: - **Autor**: LUIZ ALFREDO LEARDINI	DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIANO FERREIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE. (RUA A NO DISTRITO INDUSTRIAL) Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Proposição inclusa na Ordem do Dia

Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a titulo de subvenção à **CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA**, de CNPJ nº 05.265.462/0001-54, no ano de 2021, com a finalidade principal de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2021 o montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

§ 2º- Na hipótese da ENTIDADE beneficiária abrigar mais de uma criança oriunda do Município de Fernão, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar um repasse mensal suplementar de R$ 500,00 (quinhentos reais), por criança abrigada, a partir da segunda criança abrigada.

§3º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do ajuste a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0208-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de março de 2021.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 31 de março de 2021.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 130/2021.
Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 05/2021, de 31 de março de 2021, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, de CNPJ nº 05.265.462/0001-54.

A concessão do auxílio e subvenção solicitada justifica-se pelo fato de que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal e nos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Os art. 1º, 15 e 87 do ECA dizem respeito à proteção integral à criança e ao adolescente, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal, bem como a garantia de oferta de serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

O artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**.

Já o artigo 88 do ECA em seu inciso I, expressamente estabelece como diretriz básica da política de atendimento a municipalização do atendimento.

Assim, para dar efetividade à municipalização do atendimento à criança e adolescente foi exigido pelo Juízo da Comarca de Gália que o Município de Fernão formalizasse parceria com Organização da Sociedade Civil para abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Caso o Município não formalize parceria com alguma entidade para abrigamento imediato de eventual criança e adolescente em situação de risco, deverá disponibilizar local próprio e equipe multidisciplinar para atender eventuais crianças e adolescentes em situação de risco que necessitem serem abrigadas, o que ocasionaria um custo elevado para o Município de Fernão com a manutenção de estrutura física e profissionais especializados.

A Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, entidade escolhida para firmar termo de colaboração com o Município de Fernão, conta em seu corpo técnico com uma equipe permanente composta de assistente social, psicóloga, encarregado de serviços gerais e quatro monitores.

Esclarecemos, ainda, que a Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, já abrigou com excelência crianças em situação de risco oriundas deste Município de Fernão e é a entidade mais próxima ao Município de Fernão, eis que localizada no Município vizinho de Duartina, o que facilita a fiscalização por parte do Município de Fernão, bem como a visita de familiares de crianças eventualmente abrigadas, o que justifica sua escolha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

O valor a ser repassado corresponde a R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais mensais) a partir de 01/04/2021, o que corresponde, no exercício de 2021, a um valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e se destina à ajuda na manutenção da Entidade, que possui um custo fixo elevado para manutenção de seu corpo técnico.

Pelo valor ajustado o Município de Fernão terá direito a abrigar uma criança, sendo que, na eventualidade da necessidade de abrigamento de mais de uma criança, será cobrado um valor adicional de R$ 500,00 (quinhentos reais) por criança abrigada, a partir da segunda criança abrigada.

Encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho da Casa de Amparo e Proteção à Criança e Adolescente para o exercício de 2021 para conhecimento.

Tendo em vista a necessidade de existência de vaga para abrigamento imediato de criança ou adolescente, em caso de eventual determinação judicial, solicitamos à Vossa Excelência que procedam à votação e aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução 033/2007.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 96/2021
Data: 05/04/2021 - Horário: 09:15
Legislativo

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE			
Nome: Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina		CNPJ: 05.265.462/0001-54	
Logradouro: Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119			
Bairro: Vila Duartina		Cidade: Duartina	CEP: 17.470-000
E-mail: casaabrigoduartina@gmail.com	Home Page:		
Telefone 1 (14) 3282-4848	Telefone 2 (14) 99737-8312	Telefone 3 (14) 99712-0910	
Conta Corrente: 377-8	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2034-6	

2 - INDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE			
Nome: Pablo Toassa Maldonado		CPF: 170.440.348-02	
Nº RG: 23.358.787-1	Órgão Expedidor: SSP-SP	Cargo: Presidente	Função:
Logradouro: Rua Silvio Dedé Zuim, 425			
Bairro: Centro		Cidade: Duartina	CEP: 17.470-000
Telefone 1 (14) 3282-4848	Telefone 2 (14) 99712-0910	Telefone 3	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO			
Nome: Selma Cristina Ferreira			
Área de Formação: Assistente Social		Nº Registro no Conselho Profissional: 20.705 CRAS	
Logradouro: Avenida Emilio Menechelli		Nº 192	E-Mail: casaabrigoduartina@gmail.com
Bairro: Centro		Cidade: Duartina	CEP: 17.470-000
Telefone 1 (14) 3282-4848	Telefone 2 (14) 99737-8312	Telefone 3	

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

4 - OUTROS PARTÍCIPES		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. **Breve Histórico da Entidade:** A Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, foi constituída em 15 de julho de 2002 e é uma entidade sem fins lucrativos, e tem como finalidade atender crianças carentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 12 anos, sejam elas abandonadas ou em situação de risco. Desde então, todos os atendimentos foram gratuitos e feitos conforme especificações de seu estatuto.
2. **Caracterização do serviço sócioassistencial:** O "Nosso Lar" visa promover atendimento social e integral a crianças carentes, abandonadas e em situação de risco, com o objetivo de dar assistência ou abrigar temporariamente dando total apoio até a resolução do problema inicialmente apresentado.
3. **Projetos, programas ou campanhas na área:** Buscar participação da comunidade, dos órgãos públicos, com o propósito de amenizar ao máximo os problemas enfrentados pelas crianças.
4. **Descrever de forma sucinta as parcerias existentes...:** As parcerias são a própria comunidade, as prefeituras, os órgãos públicos de saúde, educação e justiça, para juntos atender da melhor forma cada caso.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

1. **Título da proposta:** Amparo, proteção e abrigo à criança carente
2. **Identificação do objeto:** Atendimento às crianças carentes.
3. **Objetivo Geral da proposta:** Promover atendimento integral às crianças carentes, abandonadas em situação de risco de ambos os sexos em regime aberto ou em abrigo.

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

4. **Objetivos específicos da proposta:** Abrigar provisória e excepcionalmente crianças cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, propiciando assistência, visando seu desenvolvimento físico, intelectual, afetivo e social.
5. **Justificativa da proposta:** Atender crianças carentes, abandonadas com problemas de comportamento e em situação de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar e abrigados mediante Ordem Judicial.
6. **Abrangência da proposta:** Abrigar temporariamente crianças que necessitem de apoio, até a resolução do problema inicialmente apresentado, com seu reencaminhamento ao lar de origem ou às famílias substitutas (sob guarda, tutela ou adoção) ou até que complete 12 anos.
7. **Público beneficiário:** Crianças carentes em idade de 0 a 12.
7.1 **Perfil do Público Beneficiário Direto:** Crianças desprotegidas e em estado de abandono social, órfãos, abandonados, crianças vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, crianças que tenham falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, crianças com vivência de rua para as quais em determinado momento, o retorno para a família biológica se mostre difícil ou inviável.
8. **Meta de Atendimento:** Buscar participação e integração da comunidade, dos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais na problemática das crianças, atendendo inclusive com ajuda financeira. Garantir que os usuários recebam acompanhamento técnico até que a situação inicial apresentada seja solucionada ou minimizada. Evitar internações desnecessárias, promover a cidadania da criança, na perspectiva de iniciar um novo projeto de vida, tirando-os da marginalização social e de famílias disfuncionais e em total desarmonia. • Não atender crianças com prática de ato infracional, prevista no artigo 103 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

9. **Período de abrangência**	
Início 01 / 04 / 2021	**Término 31 / 12 / 2021**

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

6.10 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

O Abrigo é uma das medidas de proteção do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigo 101), devendo ser provisório e excepcional, o que determina uma orientação de trabalho técnico no sentido do retorno do abrigado à família de origem ou colocação em família substituta.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanentes:

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal de Trabalho
Selma Cristina Ferreira		Assist.Social	
Maria Inês Moreno Canedo		Psicóloga	
Rosana Maria Gonçalves pivetta		Monitora	
Silvia Ap.Alves do Nascimento Silva		Monitora	
Ivonete Miglioratti Maranho		Monitora	
Daiane Cristina da Silva Lopes		Serv.Gerais	
Cleuza Caria		Monitora	

7.2 - Estrutura Física:
Imóvel Alugado

7.3 - Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de Atividade Desenvolvida no espaço
Sala	02	01 para escritório e outra para sala de estar e de TV
Quarto	03	Quartos amplos, 01 para meninas, 01 para meninos e 01 para bebês.
Cozinha	01	Serviços de cozinha
Banheiro	02	Higiene pessoal
Área de serviço	01	Higiene, limpeza e serviços gerais
Quintal	01	17 metros para atividades e lazer das crianças
Jardim	01	Área ampla frente à casa.

7.4 - Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Geladeira	01
Fogão a Gás	01
Armário de Cozinha	01
Televisão	01
Máquina de Lavar	01
Escrivaninha	01
Armário Escritório	01
Cômodas	03
Arquivo de aço	01
Aparelho de DVD	01

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

Guarda Roupas	03
Jogos de mesas e cadeiras	03
Beliches	05
Jogos de Sofá	03
Berço	06
Camas	04
Computador	01
Impressora	01
Brinquedos diversos	

8 - Monitoramento, Avaliação e Sustentabilidade da Proposta

8.1 - Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Organizar as atividades de planejamento, coordenar, elaboração de planos, programas e projetos, acompanhar avaliar a execução dos mesmos, juntamente com a Psicóloga.
- Prever recursos financeiros, materiais e humanos para entender as necessidades do Abrigo, a curto e longo prazo,
- Elaborar controle estatístico mensal e relatórios avaliativos anuais;
- Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos objetivos a que se propõe o Abrigo;
- Zelar pela manutenção, conservação e controle dos bens patrimoniais;
- Garantir a disciplina de funcionamento da organização;
- Presidir as reuniões da equipe técnica e funcionárias;
- Coordenar e supervisionar todos os serviços
- Responsabilizar-se pela elaboração na contratação de convênios.
- Realizar atendimentos individuais e quando necessário realizar terapia de grupo e projetos sócio educativos.
- Oferecer trabalho multidisciplinar com os programas onde os abrigados participam, como projetos oferecidos pela Prefeitura Municipal, escolas, entre outros.
- Oferecer trabalho para um bom clima Organizacional.
- Realizar visitas domiciliares para retorno do abrigado ao lar de origem ou família substituta, em conjunto com a Assistente Social.
- Organizar processo seletivo quando exigir contratação.
- Auxiliar nas tarefas escolares.
- Realizar terapia de Apoio, de acordo com as dificuldades apresentadas pelos abrigados.

8.2 - Sustentabilidade da proposta:

- O Abrigo assemelha-se à uma residência adaptada, com normas regras de funcionamento que estão definidos no Regimento Interno. As crianças têm atendimento respeitando sua individualidade, recebem tratamento psicológico, alimentação, vestuário, educação escolar, saúde, atividades sócio-educativas, participam de atividades de lazer na comunidade, e mantem contato com familiares de acordo com as possibilidades de cada caso. As crianças serão atendidas em regime de abrigo por tempo indeterminado; as atividades desenvolvidas voltar-se-ão para:

❖ Fornecer alimentação básica, balanceada, de acordo com sua faixa etária,
❖ Promover horas de lazer e recreação,
❖ Fornecer noções básicas de higiene e saúde,

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

- Promover atividades ocupacionais,
- Encaminhar a recursos da comunidade quando necessário,
- Reforço escolar, voltado às atividades escolares,
- Propiciar atividades de orientação educacional geral, conforme necessidade adequada à sua faixa etária, visando sua promoção integral.
- Terapia de grupo quando necessário.
- Atendimento Individual.
- Acompanhamento escolar.

UNIDADE:
O Abrigo assemelha-se à uma residência adaptada, com normas regras de funcionamento que estão definidos no Regimento Interno, com capacidade de atendimento para 12 crianças no máximo, de acordo com o artigo 92, inciso III, do ECA (atendimento personalizado e em pequenos grupos), sem separação por sexo ou faixa etária – de acordo com o artigo 92, inciso IV e V, com o não desmembramento de grupos de irmãos e desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
- Abrigamento de crianças na hora e dia em que houver necessidade.
- Apoio e incentivo a visitas de familiares às crianças no Abrigo nos Domingos das 15:00 horas até as 17:00 horas.
- Visitas abertas à comunidade em horário em que a assistente esteja na entidade.

ABRANGÊNCIA:
As crianças abrigadas procedem do próprio Município de Duartina e dos municípios conveniados, sendo eles Cabrália Paulista, Lucianópolis, Ubirajara e Fernão, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 à 11 anos e 12 meses, em situação de abandono social, falta de condições vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, crianças com vivência de rua, que não sejam menores infratores, para as quais em determinado momento, o retorno para a família biológica se mostre difícil e inviável.

ARTICULAÇÃO EM REDE:
Utilização dos recursos comunitários da região como escolas, postos de saúde, bibliotecas, brinquedoteca, centros de lazer, esportes e etc – de acordo com o artigo 92, inciso VII e XI, com a participação das crianças na vida da comunidade local e de pessoas da comunidade no processo educativo. A entidade recebe mensalmente subvenções municipais e estadual, bem como, eventualmente recebe cestas básicas advindas do cumprimento de penas e repassadas pelo Fórum da Comarca de Duartina, e doações eventuais, recursos que atualmente não suprem as despesas necessárias, haja vista a quantidade atual de crianças abrigadas.

SOCIAL ESPERADO IMPACTO:
O Abrigo foi pensado para acabar com os prisioneiros sociais. Uma criança em estado de abandono não pode ser privada de liberdade por motivos sociais; precisa de proteção e apoio, na medida em que não pode ser responsabilizado pela situação em que se encontra tem o direito à uma família, à um espaço próprio para morar e de participar na vida da comunidade.

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

REGULAMENTAÇÕES:
Baseiam-se nos princípios estabelecidos pelo ECA e por seu Regimento Interno.

9 - Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros

Código	Especificação	Concedente	Proponente (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	970,00	0,00	970,00
3.3.50.43	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.497,00	0,00	1.497,00
3.3.50.43	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	11.033,00	0,00	11.033,00
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	13.500,00		13.500,00

9.1 Detalhamento das Despesas

9.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.total
01	Materiais de consumo			970,00	970,00

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

9.1.2 Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.total

9.1.3 Equipe Encarregada pela Execução (3.3.50.43) Art.46, Inciso I

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Vlr.total
01	Funcionários			8.615,00	8.615,00
02	Encargos Sociais			2.418,00	2.418,00

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

9.1.4 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.total
01	Serviços de Escritório		04	499,00	1.497,00

9.1.5 Equipamentos e Materiais Permanenste (4.4.50.42)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.total

10 - Cronograma de Desembolso R$

Repasse(s) do Concedente (Municipal)					
01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021
0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

Contrapartida do Proponente Repasse(s) do Concedente (Estadual)					
01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020

Na qualidade de representante legal da Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, declaro, para fins de prova junto ao município de FERNÃO

, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgãos públicos, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 30 de Março de 2021

Pablo Toassa Maldonado
Presidente

Deferido

Em_____/_____/_____

Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.255.800,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **1.255.800,00**

02 60 02 APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE

38	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	4.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

45	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	4.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
57	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

60	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

	62	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 00500
	65	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.13.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	6.000,00 F.R.: 00500
02	62 01	ATENÇÃO BÁSICA		
	71	10.301.0011.0232.0000 3.1.91.13.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	5.000,00 F.R.: 00500
	74	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	48.000,00 F.R.: 00100
	75	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.30.00 02 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS SAÚDE	25.000,00 F.R.: 00200
	76	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	135.000,00 F.R.: 00500
	77	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO SAÚDE–GERAL	75.000,00 F.R.: 00100
	82	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	100.000,00 F.R.: 00100
	83	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS SAÚDE	30.000,00 F.R.: 00200
	84	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	180.000,00 F.R.: 00500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	63	01	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	
120		12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	4.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	63	02	MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL	
129		12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
146		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
152		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
153		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
157		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	13	MERENDA ESCOLAR	
191		12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

	192	12.306.0007.0172.0000 3.3.90.30.00 02 100 009	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	5.000,00 F.R.: 00200
	193	12.306.0007.0172.0000 3.3.90.30.00 05 100 007	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS MERENDA ESCOLAR	20.000,00 F.R.: 00500
	195	12.306.0007.0172.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MERENDA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 00100
02	63 14	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		
	198	12.364.0009.0192.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 00100
	201	12.364.0009.0192.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 00100
02	64 01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	205	08.244.0010.0202.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 00100
	210	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 00100
	212	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.30.00 05 500 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.000,00 F.R.: 00500
	213	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	23.000,00 F.R.: 00100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02 64 02	CONSELHO TUTELAR			
226	08.244.0010.0383.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100	
227	08.244.0010.0383.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 00100	
02 65 01	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA			
242	20.606.0012.0282.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 00100	
243	20.606.0012.0282.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 00100	
02 65 02	PATRULHA AGRICOLA			
244	20.606.0012.0292.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	PATRULHA AGRICOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100	
249	20.606.0012.0292.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	PATRULHA AGRICOLA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 00100	
02 66 01	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
270	18.541.0013.0312.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100	
272	18.541.0013.0312.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Especial (+) **25.000,00**

02	64	01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
319		08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 1.280.800,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

Superávit Financeiro: **1.280.800,00**

Fontes de Recurso	
01 00	721.800,00
02 00	65.000,00
05 00	494.000,00

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de abril de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2021	2022	2023
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R$ 25.000,00		
TOTAL		R$ 25.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de abril de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 13 de abril de 2021.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº138/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 112/2021
Data: 15/04/2021 - Horário: 09:14
Legislativo

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Com meus cumprimentos, encaminho-lhes o Projeto de Lei nº06/2021, do dia 06 do corrente, que em sua ementa dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2021 e dá outras providências, a fim de que o mesmo seja discutido e aprovado em sessão ordinária realizada no presente período legislativo.

Em suma, justifico que o presente tem por finalidade realocar recursos para que este Executivo Municipal possa comprar e instalar balança rodoviária eletrônica, bem como adquirir por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema "CIVAP", vacinas para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e ainda outros investimentos que se fazem necessários na Unidade de Saúde.

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI.**

Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Errata

ERRATA

Na publicação do dia **07 de abril de 2021**, edição n.º 715, página 38 de 45 referente ao Projeto de Resolução n.º 02/2021 de 29 de março de 2021 em seu ANEXO I **onde se lê**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

Chapa	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	Valor Contábil do Bem	Plano de Contas PCASP
14	Guilhotina para Papel	24/11/2000	13,35	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
314	Condicionador de Ar Tipo Split HW Quente/Frio 12.000 BTUS	31/03/2011	196,08	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
358	Nobreak SMS	21/12/2015	149,26	123110302-MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
386	Quadro com Moldura de Madeira Medindo 1,10x1,90 com Foto Área do Município de Fernão	31/08/2018	978,27	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
391	Nobreak 1800VA Bivolt	30/10/2018	803,25	123110199-OUTROS MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Câmara Municipal de Fernão, 29 de março de 2021.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Diva de Oliveira
2º Secretario

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

Chapa	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	Valor Contábil do Bem	Plano de Contas PCASP
14	Guilhotina para Papel	24/11/2000	13,20	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
270	Condicionador de Ar Tipo Split HW Quente/Frio 12.000 BTUS	24/12/2008	295,96	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
314	Condicionador de Ar Tipo Split HW Quente/Frio 12.000 BTUS	31/03/2011	185,00	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
358	Nobreak SMS	21/12/2015	140,83	123110302-MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
386	Quadro com Moldura de Madeira Medindo 1,10x1,90 com Foto Área do Município de Fernão	31/08/2018	968,90	123110303-MOBILIÁRIO EM GERAL
391	Nobreak 1800VA Bivolt	30/10/2018	783,00	123110199-OUTROS MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Câmara Municipal de Fernão, 29 de março de 2021.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Diva de Oliveira
2º Secretario